

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO



PAUTA DA 4ª REUNIÃO DO 7º PRÍODO ORDINÁRIO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2024.

01 – BRUNO: Convido todos a ficarem de pé e, “EXALTANDO O NOME DE DEUS, PEDINDO PROTEÇÃO DIVINA COM A PRESENÇA DA MAIORIA DOS VEREADORES, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA”

ORDEM DO DIA:

02 – BRUNO: Com respaldo no Regimento Interno, submeto em discussão e votação a Ata da Sessão anterior.

04 – BRUNO: Havendo nenhuma matéria por parte do Executivo através do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2024. Que Institui Nova Estrutura Administrativa para o Poder Executivo Municipal, Altera vencimentos, Institui e Disciplina Quadro Permanente de Servidores Municipais, peço que seja feito a leitura do Ofício nº 037/2024, o qual encaminho as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, para análise e posterior exararem seus devidos pareceres no prazo regimental.

04 – BRUNO: Havendo matéria por parte do Legislativo Municipal, passo para leitura o Projeto de Lei nº 03/2024, de sua Excelência Vereador Alexandro Ferreira da Rocha, que Institui como “Cavalgada de Valmir Calixto da Silva” no

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO



Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim no mês de março, o qual encaminho as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, para análise e posterior exararem seus devidos pareceres no prazo regimental.

05 – BRUNO : Depois de ter sido encaminhado as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento o Projeto de Resolução nº 03/2024 da Mesa Diretora da Câmara municipal de Angelim, com embasamento regimentais inseridas no Inciso V do artigo – 23 ,e, artigo 32 Incisos VII e VIII da Lei Orgânica Municipal, e o que dispõe os artigos 29, V; 37,XI; e 39. § 4º da Constituição Federal, dispõe sobre os subsídios e 13º (décimo terceiro salário) dos Vereadores, para a Legislatura de 2025-2028, tendo passado pelo crivo e análise das Comissões os devidos Pareceres das Comissões, e posterior ser colocado em discussão e votação obedecendo aos preceitos e prerrogativas previstas nas Constituições Federal e Estadual, bem como, com o Regimento e Lei Orgânica Municipal de Angelim.

06 – BRUNO : Depois de ter sido encaminhado as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento o Projeto de Resolução nº 04/2024 da Mesa Diretora da Câmara municipal de Angelim, com embasamento regimentais inseridas no Inciso V do artigo – 23 ,e, artigo 32 Incisos VII e VIII da Lei Orgânica Municipal, e o que dispõe os artigos 29, V; 37,XI; e 39. § 4º da Constituição Federal, dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador- Geral de Angelim, para a Legislatura de 2025-2028, tendo passado pelo crivo e análise das Comissões os devidos Pareceres das Comissões, e posterior ser colocado em discussão e votação obedecendo aos preceitos e prerrogativas previstas nas Constituições Federal e Estadual, bem como, com o Regimento e Lei Orgânica Municipal de Angelim.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO



07 - **BRUNO**: Não havendo matérias do Executivo e Legislativo, com respaldo e base no Regimento Interno, passo a palavra ao Vereador:

01 _____
02 _____
03 _____
04 _____
05 _____

06 _____
07 _____
08 _____
09 _____

08 - **BRUNO**: Nada mais havendo a tratar, convido todos a ficarem de pé e **Exaltando o nome de DEUS**, dou por encerrada a presente sessão ordinária, marcando a próxima para o dia 09 de abril de 2024, salvo convocação extraordinária.

Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara